Certifico que esta lei
Foi publicada em 10.12.2014
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do Município de Iconha - ES.

Mônica Merlo Soares
Secretário Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.184/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

# LEI Nº 849 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Autoriza O Poder Executivo Municipal A Assinar Convênio Com Associação Das Pessoas Com Deficiência E Amigos De Iconha - ADEFAI, E Dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Iconha/ES, usando de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 5º, "m" do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941 e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar Convênio e promover transferências de recursos financeiros até o limite **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** anuais para a ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AMIGOS DE ICONHA - ADEFAI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.800.074/001-38.

Parágrafo único: O valor previsto no caput deste artigo será pago em parcelas mensais até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) durante a vigência do convênio.

**Art. 2º.** - O prazo de vigência do respectivo convênio tem por início o mês de janeiro de 2015 e terá por duração o período de até 12 (doze) meses, podendo, nos termos do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, serem prorrogados no interesse da municipalidade, devendo o Município contribuir para a Instituição supra mencionada com um valor compatível com suas respectivas necessidades, de acordo com sua disponibilidade de caixa.

**Art. 3º.** - Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

**Art. 4º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

*João Paganini*
*Prefeito Municipal*